

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO



Cartilha elaborada com o objetivo de esclarecer e fortalecer o conhecimento previdenciário entre os segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras de Fogo – IPAM.

**PREFEITO
José Carlos Ferreira Barros**

**DIRETOR PRESIDENTE
Magnum Leandro de Assis**

**CARTILHA PREVIDENCIÁRIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE PEDRAS DE FOGO**





SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Gestor Único**
- 3. O que é o RPPS?**
- 4. Beneficiários**
- 5. Benefícios Previdenciários**
- 6. Para Compreender os Benefícios**
 - a. 6.1Aposentadoria Compulsória**
 - b. Aposentadoria por Idade**
 - c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição**
 - d. Pensão por Morte**
 - e. Abono Permanência**
- 7. Regras de Transição**
- 8. Serviços do IPAM**
- 9. Canais de Atendimento**
- 10.Dúvidas Frequentes**
- 11.Mensagem ao Segurado**





APRESENTAÇÃO

A Cartilha Previdenciária do Instituto de Previdência de Pedras de Fogo - IPAM tem a finalidade de compartilhar informações essenciais e atualizadas relacionadas aos benefícios e requisitos do Regime Próprio de Previdência Social do município. O material faz parte das ações de educação previdenciária e pode ser complementado com informações acessadas no site oficial: <https://ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br>.

O IPAM assegura a manutenção da renda do trabalhador segurado e de sua família em situações como doenças, invalidez, idade avançada, encargos familiares, reclusão ou morte.

Existem três sistemas de previdência no Brasil:

1. Regime Geral da Previdência Social (RGPS)
2. Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS)
3. Regime de Previdência Complementar (RPC), de contribuição facultativa.

O IPAM é o RPPS do município de Pedras de Fogo, criado com base nas reformas previdenciárias e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98. Ele visa garantir uma gestão eficiente e equilibrada das contribuições previdenciárias.





GESTOR ÚNICO

O IPAM, criado em 1993, é uma autarquia, faz parte da administração pública indireta do Governo Municipal. Ele é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte, através do Diretor-Presidente e das leis pertinentes, como a Lei 01/1993 e a Lei Complementar nº 077/2021. O IPAM visa fornecer uma gestão previdenciária responsável e garantir que as informações sobre o RPPS sejam acessíveis aos segurados de forma clara e simples.



O QUE É O RPPS?

O RPPS é um regime de previdência específico para servidores públicos titulares de cargos efetivos, que garante benefícios como aposentadoria e pensão por morte. A administração do RPPS envolve um Diretor-Presidente, uma Diretoria Executiva, e Conselhos Fiscal e Administrativo.

O RPPS é contributivo e solidário, ou seja, é financiado pelas contribuições dos servidores e do município, calculadas por um método atuarial que visa garantir o equilíbrio financeiro do sistema.



BENEFICIÁRIOS

Segurados

O RPPS abrange:

- Servidores públicos titulares de cargos efetivos
- Aposentados
- Pensionistas dos servidores falecidos

Dependentes

São considerados dependentes:

- Cônjugue ou companheiro(a)
- Filho não emancipado, menor de 21 anos ou inválido
- Pais, caso não sejam beneficiários de outro sistema
- Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Servidores Segurados têm direito a:

- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria voluntária por idade ou tempo de contribuição
- Aposentadoria especial de professores

Dependentes têm direito a:

- Pensão por morte

PARA COMPREENDER OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Aposentadoria Compulsória

- O que é?: A aposentadoria obrigatória ao completar 75 anos de idade.
- Quem tem direito?: Servidores com 75 anos ou mais e tempo mínimo de contribuição (20 anos para homens e 15 anos para mulheres).
- Valor: Calculado com base na média dos salários e tempo de contribuição, não podendo ser inferior a um salário mínimo.

Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição

- O que é?: Benefício concedido após atingir a idade mínima e tempo de contribuição.
- Quem tem direito?: Homens a partir de 65 anos e mulheres a partir de 62 anos, com no mínimo 15 anos de contribuição.
- Valor: 60% da média dos salários de contribuição, com acréscimos de 2% por ano de contribuição acima de 20 anos para homens e 15 anos para mulheres.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

- **O que é?:** Benefício concedido após comprovar tempo mínimo de contribuição (35 anos para homens e 30 para mulheres).
- **Quem tem direito?:** Servidores que atendem aos requisitos estabelecidos pela Emenda Constitucional 41/03 e a Lei Complementar 077/21.
- **Regras de Transição:** Idade mínima aumenta 6 meses por ano até 2031.
- **Valor:** 60% da média dos salários de contribuição, com acréscimos de 2% por ano de contribuição adicional.
Pensão por Morte
 - **O que é?:** Benefício pago aos dependentes do servidor falecido, ativo ou inativo, para garantir a estabilidade econômica da família.
 - **Quem tem direito?:** Dependentes do servidor falecido.
 - **Valor:** Corresponde ao valor da remuneração do servidor falecido, correspondente a uma cota familiar e com acréscimos de 10% por dependente.

Abono Permanência

- **O que é?:** Benefício pago ao servidor que opta por continuar trabalhando após atingir os requisitos para aposentadoria. É um benefício pago diretamente pelo município em favor do servidor (a)

REGRAS DE TRANSIÇÃO

As regras de transição foram criadas para quem já contribuía antes da Reforma da Previdência. Em 2025, algumas das principais regras incluem:

- Regra dos pontos: Mulheres precisam de 92 pontos e homens de 102.
- Regra da idade progressiva: Em 2025, as mulheres precisam de 59 anos e os homens de 64 anos.
- Regra do pedágio: Mulheres com 57 anos e homens com 60 anos.
Essas regras são ajustadas até 2031, quando a idade mínima será de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.



SERVIÇOS DO IPAM

O IPAM oferece diversos serviços aos seus segurados, incluindo:

- Consultas sobre aposentadorias
- Cálculos de benefícios
- Solicitação de pensões por morte
- Orientação sobre o processo de adesão ao RPPS
- Atualização cadastral
- Atendimento presencial e online

Para acessar esses serviços, os segurados devem procurar a sede do IPAM ou o portal online.



DÚVIDAS FREQUENTES

Por que alguns servidores não estão no RPPS?

Servidores com cargos comissionados ou contratos temporários não são vinculados ao RPPS, pois não são servidores efetivos.

O que é a paridade?

A paridade garante que aposentados recebam os mesmos reajustes que os servidores ativos, na mesma data e na mesma proporção.

Posso contar o tempo de serviço na iniciativa privada?

Sim, é possível somar o tempo de contribuição da iniciativa privada com o do serviço público, desde que não seja concomitante.

Quem fiscaliza o RPPS?

O RPPS é fiscalizado por servidores públicos, conselhos previdenciários, controle interno, Tribunal de Contas, Ministério Público e Ministério da Previdência Social.

Os dependentes podem perder a qualidade de beneficiários?

Sim, em situações como separação, divórcio ou quando atingem a maioridade, salvo exceções (ex: invalidez).



CANAIS DE ATENDIMENTO

Os segurados podem acessar os seguintes canais de atendimento do IPAM:

- Telefone: 81.3635-1795
- E-mail: ipamprevidenciapmpf@gmail.com
- Site: <https://ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br>
- Endereço físico: Rua Dr Manoel Alves, 186-A – Centro – Pedras de Fogo





MENSAGEM AO SEGURADO

Caro servidor,

O IPAM é a garantia de que sua aposentadoria e benefícios serão geridos de forma responsável, transparente e justa. Lembre-se de que você pode contar conosco para esclarecer dúvidas e obter todas as orientações necessárias para planejar sua aposentadoria com segurança. O futuro começa com o cuidado que você tem hoje.

A gestão previdenciária tem como compromisso garantir os direitos dos servidores e de seus dependentes. O IPAM busca sempre uma administração transparente, eficiente e próxima do segurado, oferecendo informações claras sobre os benefícios e serviços.

Essa estrutura de cartilha, organizada de maneira clara e sequencial, facilita o entendimento dos servidores sobre os benefícios e suas dúvidas mais frequentes.

Hoje, estamos à frente dessa missão honrosa que é acolher o servidor da melhor forma possível, dentro do que a lei dispõe. Estamos trazendo o IPAM de forma inédita para o século XXI. Desde 2021, estamos revisando as leis que regem o RPPS de Pedras de Fogo, qualificando um corpo técnico eficiente e antenado com as diretrizes de governança e seguridade social, enquadrando o IPAM nos moldes exigidos pelos órgãos de controle, sobretudo o Ministério da Previdência.

Compreendemos que estamos no caminho certo quando se trata do cuidado com o futuro do servidor público municipal, que dedicou sua vida inteira a melhorar a cidade e a qualidade de vida dos pedrafoguenses.

É importante que a população e os servidores saibam que o IPAM vem inovando na gestão única, fazendo investimentos em vários níveis de risco, economizando e cuidando do dinheiro do segurado para que ele tenha de volta o benefício de várias formas. Um exemplo disso é o IPAM CONSIG (empréstimos concedidos a servidores inativos com juros menores do que os praticados no mercado), visando abrir novas possibilidades de negócios para o servidor e melhorar as condições do IPAM para continuar elevando os níveis de confiança no mercado financeiro, conforme esperado pelo Ministério da Previdência e pelo TCE.

O IPAM tem sido elogiado pelo vanguardismo, e isso nos alegra e motiva a seguir lutando pela proteção dos direitos do servidor e pela inovação do RPPS de Pedras de Fogo. Ressalto ainda que os dados são abertos e o Instituto está sempre de portas abertas para o cidadão, o segurado, as autoridades e os profissionais da área que nos procuram para entender o processo de recuperação do IPAM e como ele se tornou um case de sucesso no Brasil.

É motivo de muito orgulho.

Saúdo a todos que se sentem contemplados com esta cartilha e a quem valoriza o serviço público sério.

Magnum Leandro de Assis

Diretor-Presidente do IPAM

Contabilista, especialista em contabilidade
pública e Consultor Previdenciário





GOVERNO DE
**PEDRAS
DE FOGO**



CARTILHA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO